



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0365 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul em exercício.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.01.00.001 Subsídios R\$ 500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior serão supridos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.16.02.00.0001 Serviços Extraordinários (Horas Extras) R\$ 500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de dezembro de 2003.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”